



Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Congonhinhas/Paraná

MEMORANDO

*Para nota
de Licitação
para aquisição
27-11-18*

N.º 030/2018
De: Paulo Sergio da Silva
Secretaria: Cultura, Desporto e Turismo
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Órgão: Gabinete do prefeito
Data: 27/11/2018

Referência: Solicitação

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria autorização para dispensa de licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos a ser realizada no dia 31/12/2018 Foram realizados 03 (três) cotações com Empresas pertinentes ao mesmo.

Mundial Fogos Ltda - R\$ 6.080,00

AR Santos e Cia Ltda - R\$ 6.230,00

E. O. L. Rodrigues Pesca – R\$ 6.510,00

E apresentou o menor preço a Empresa Mundial Fogos Ltda para contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos valor Total **R\$ 6.080,00**

Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 31/12/2018

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução: 31/12/2018

Dotação: 281

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 1836/2018 Hora. 16:30
Data 27/11/2018



Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Congonhinhas/Paraná

3
V

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	Total-R\$
01	Girandola de 1080 Tiros		01	300,00	300,00
02	Girandola de 468 Cores		02	260,00	520,00
03	Torta 100 Tubos Mista		02	880,00	1.760,00
04	Kit 25 tubos Morteiros 2/5 Polegads		02	900,00	1.800,00
05	Torta 120 tubos super show 1/5 polegadas 4 minutos		01	1.700,00	1.700,00
TOTAL R\$					6.080,00

Congonhinhas, 27 de novembro de 2018.

Paulo Sergio da Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



H
✓

JUSTIFICATIVA

Em justificativa ao memorando nº 030/2018, a contratação Show Pirotécnico se faz necessária para realização das festividades de final de ano, que tradicionalmente vem ocorrendo durante vários anos.

Congonhinhas, 27 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretario Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



MUNDIAL

Show pirotécnico

Fogos



Mundial Fogos
Ltda.

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3624-9536 / 9963-6297

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

AO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS-PR

PROPOSTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	GIRANDOLA 1080 TIROS	RS300,00	RS300,00
02	02	GIRANDOLAS 468 CORES	RS260,00	RS520,00
03	02	TORTAS DE 100 TUBOS MISTA	RS880,00	RS1.760,00
04	02	KIT'S 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2\5 POLEGADAS	RS900,00	RS1.800,00
05	01	TORTA 120 TUBOS SUPER SHOW 1'5 POL 4 MINUTOS	RS1.700,00	RS1.700,00
VALOR TOTAL : RS 6.080,00(SEIS MIL E OITENTA REAIS)				RS6.080,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

UMUARAMA-PR , 08 DE NOVEMVRO DE 2018

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR E CPF: 043.273.849-50

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C

JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR

6
V

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 23/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o nº 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e última alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E ESPETÁCULO PIROTÉCNICO" fica alterado para: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700, no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica **ALTERADO** para Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030 no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da sócia **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700 no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica

Solange
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

- 1 -

Paulo



7
V

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

ALTERADO para Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030 no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da Sede da sociedade permanece sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

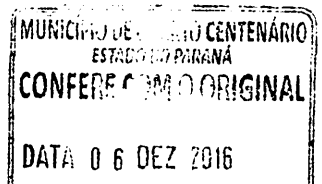
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 28/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o nº 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e última alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Solange

- 2 -

Paulo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “MUNDIAL FOGOS LTDA - ME”, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social o ramo de “COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.”

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL – R\$=30.000,00=(Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil Quotas) quotas de R\$=1,00=(um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe ao sócio, PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** no âmbito judicial e extrajudicial, perante os órgãos públicos, inclusive para a movimentação de contas bancárias. Vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Solange

Paulo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Primeiro – É autorizado ao Administrador o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – É vedado o emprego da firma, sem qualquer pretexto ou modalidade, em negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto – Podem ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Pelo serviço que prestar à sociedade, receberá o sócio a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Selonez

Felto



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Único – Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A convocação dos sócios será efetuada por qualquer meio de correspondência ou comunicado, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Sobrinha

Paulo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.


Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

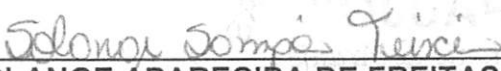
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-Pr, 18 de Março de 2.014.


PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA


SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB NÚMERO: 20141613033 Protocolo: 14/161303-3, DE 17/03/2014 Empresa: 41 2 0539697 0 MUNDIAL FOGOS LTDA - ME</p>	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 Fatima Ap. Ferraresso RG 4.263.562-8/PR
---	--	---



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE // ORG. EMISSOR // UF
7385148-3 SESP PR

CPF 043.273.849-50 DATA NASCIMENTO 28/02/1983

FILIAÇÃO
PAULO TEIXEIRA FILHO
MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA

PERMISSAO [] AGE [] CAT. HAS AD

Nº REGISTR. 01865157920 VALIDADE 18/07/2022 1ª HABILITACAO 22/06/2001

DESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSAO 19/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

1485076280
PR912777276

PARANÁ

VALIDA ENTÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL 1498739184

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498739184

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE37646

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
12 NOV. 2018
 Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Denise Aparecida Mestrier
 Nádia Rogeria Francisco Occhi
 Bel. Pâmela Stori } Escreventes

Denise Aparecida Mestrier
Escrevente - Port. 53/2012



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MUNDIAL FOGOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539697-0	CNPJ 07.203.347/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-489 UMUARAMA / XAMBRÊ, 9987-LOTE 16-C, UMUARAMA, PR, 87.508-210			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA 043.273.849-50	15.000,00	SOCIO	Administrador
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA 055.113.039-33	15.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		Número: 20141613033	

UMUARAMA - PR, 19 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 23155 ÁREA 30,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/02/2005

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 853 DE 22/02/2005 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL FOGOS LTDA ME

NOME FANTASIA: MUNDIAL FOGOS

CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

ALVARÁ N.º: 25541

ISSQN N.º: 1213

ENDEREÇO: ROD - PR 489

N.º 9987 - LOTE 16C

BAIRRO..... JARDIM UNIVERSITARIO

CEP.: 87508-210

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTE CIÊNCIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

OBS: ENDEREÇO APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA



ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 24/06/2014

VALDIR A. SACCOTO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO

15
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.203.347/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL FOGOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR - 489	NÚMERO 9987	COMPLEMENTO LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE
CEP 87.508-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9983-8297 / (44) 3624-1704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/11/2018 às 16:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90331469-97 Inscrição CNPJ 07.203.347/0001-80 Início das Atividades 03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MUNDIAL FOGOS LTDA**
Título do Estabelecimento **MUNDIAL FOGOS**
Endereço do Estabelecimento **ROD PR-489, 9987, LT 16C - JD UNIVERSITARIO - CEP 87508-210**
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 03/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.273.849-50	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.113.039-33	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/11/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90331469-97

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2018 10:42:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:49 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **56EF.EA54.787B.3924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17
V



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

18
V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018872653-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.203.347/0001-80**
Nome: **MUNDIAL FOGOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 31444 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 07.203.347/0001-80, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MUNDIAL FOGOS LTDA ME CPF/CNPJ nº 07.203.347/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C3A231D65C7D1B6FEEE047E77A8DE97

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/01/2019

Umuarama, quarta-feira, 31 outubro, 2018

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07203347/0001-80
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI 2328 / PQ
BANDEIRANTES / UMUARAMA / PR / 87504-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103104313147957547

Informação obtida em 07/11/2018, às 15:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL FOGOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.203.347/0001-80

Certidão nº: 160374492/2018

Expedição: 15/10/2018, às 19:25:44

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL FOGOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.203.347/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MUNDIAL FOGOS LTDA ME

CNPJ 07.203.347/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 30 de Outubro de 2018, 18:17:17.

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



RECEBIMOS DO SENHOR DEPUTADO
MUNICIPAL DE UMUARAMA
O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM
DATA DE 30/10/2018.

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ:08434.728/0001-33
RUA VER GERSON AP. BORGES 225
CONGONHINHAS - PR
FONE 43 984113246

ORÇAMENTO: Prefeitura de Congonhinas - PR

Show pirotécnico na virada ano.

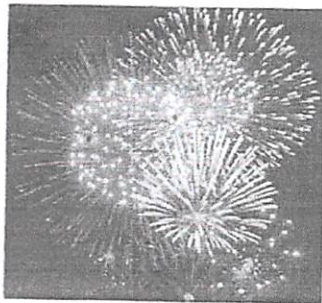
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL RS
1	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	01	320,00	320,00
2	GIRANDOLA 468 CORES	02	270,00	540,00
3	TORTA 100 TUBOS MISTA	02	890,00	1.780,00
4	KIT 25 TUBOS MORTEIRO 2/5 POLEGADAS	02	920,00	1.840,00
5	TORTA 120 TUBOS SUPER SHOW 1/5 POLEGADAS 4 MINUTOS	01	1.750,00	1.750,00
Valor total= R\$6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)				

Validade Proposta= 60 dias
Condição de pagamento= a vista

Congonhinas, 13 de novembro de 2018.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
AR SANTOS E CIA LTDA

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinas - PR



MARINGA FOGOS

SHOWS PIROTECNICOS

Odair Fogueteiro
044-9842-7141
044-9935-1349
044-9842-7141

Razão Social: **E. O. L. RODRIGUES PESCA**

CNPJ: 13.255.696/0002-20 – INSCR. EST. 90.562.814-33

ROD. PR 463 – S/Nº – ZONA RURAL – FONE: 044-3262-1710.

CEP: 87.640-000 – UNIFLOR – PR

E-mail: maringafogos@hotmail.com

COTAÇÃO REVEILON – CONGOINHAS – PR - 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT(R\$)	TOTAL
1	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	01	R\$330,00	R\$ 330,00
2	GIRANDOLA 468 CORES	02	R\$270,00	R\$540,00
3	TORTA 100 TUBOS MISTA	02	R\$910,00	R\$1.820,00
4	KIT 25 TUBOS MORTEIRO 2\5 POLEGADAS	02	R\$950,00	R\$1.900,00
5	TORTA 120 TUBOS SUPER SHOW 1\5POLEGADAS 4 MINUTOS	01	R\$1920,00	R\$1.920,00
VALOR TOTAL :				R\$6.510,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

MARINGA-PR , 12 DE NOVEMBRO 2018


13.255.696/0002-20
INSCR. EST. 90562814-33
E. O. L. RODRIGUES PESCA
ROD. PR 463
ZONA RURAL - CEP 87640-000
UNIFLOR - PR



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


PROTOCOLO Nº 1836/2018

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, através Memorando nº 030/2018, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 27 de novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

25
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 067/2018**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 019/2018**.

Em: 27 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

26
V



27
V

CERTIDÃO N.º 067 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para festa de fim de ano.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

			05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO	
			02 Divisão de Cultura	
			13.392.0022.2.034 Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	
281	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.894,12

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

Maisa de O. Batista
Maisa de Oliveira Batista
Contadora
CRC 071.889/O-6



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 067/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, foram anexados 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede administrativa localizada na Rodovia PR-489, nº 9987, Lote 16-C, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama/PR, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

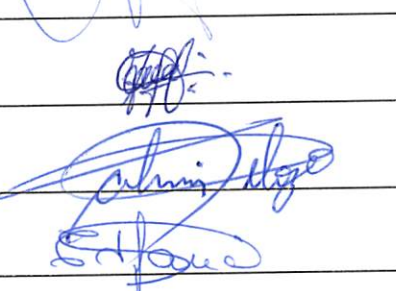
Congonhinhas, 29 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Valmir Pelozo (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)



Four horizontal lines representing the signatures of the commission members. The signatures are handwritten in blue ink. The first signature is the largest and most prominent, followed by three smaller ones.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PARECER JURIDICO

Solicitante: DPTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 067 de 27/11/2018.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Show Pirotécnico, a ser realizado no dia 31/12/2018, em comemoração das festividades de fim de ano.

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 067, protocolo 1836 de 27/11/2018, cujo objeto é a **contratação de Pessoa Jurídica para realização de Show Pirotécnico, a ser realizado no dia 31/12/2018, em comemoração das festividades de fim de ano.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim



regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio



constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "in verbis"

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

35
↓

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O decreto 9.412/18 em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a" assegura sobre a matéria:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (...)

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações de preços as quais delineamos a seguir:

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
MUNDIAL FOGOS – LTDA	6.080,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	6.080,00	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
AR SANTOS & CIA - LTDA	6.230,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	6.230,00	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
E.O.L RODRIGUES PESCA	6.510,00	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	6.510,00	



De acordo com as propostas apresentadas a Empresa **MUNDIAL FOGOS – LTDA**, apresentou o melhor preço, ou seja, R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), desse modo deve o objeto da dispensa ser adjudicado face a empresa **MUNDIAL FOGOS – LTDA**, havendo amparo legal no limite dispensável previsto na Lei 8666/93, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a contratação desejada, sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação.

Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

CONCLUSÃO:

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa desejada é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

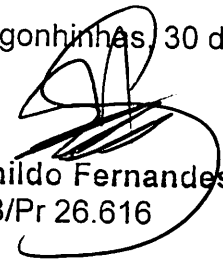
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

37
V

que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressaltando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2018.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para a realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração as festividades de final de ano, junto a Empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede administrativa localizada na Rodovia PR-489, nº 9987, Lote 16-C, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama/PR, no valor total de R\$.6.080,00 (seis mil e oitenta reais), com pagamento à vista, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

38
✓



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CNPJ N.º 00.126.737/000155

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Compra Direta nº 028/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 08.751.591/0001-40, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente a aquisição de 02 (duas) licenças originais e permanentes da MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS português para os computadores da contabilidade e financeiro do CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Cornélio Procópio, 30 de novembro de 2018.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Presidente do CISNOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 – PRAZO
Contrato nº 046/2016 Inexigibilidade 031/2016
Contratante: CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Contratado: CLINICA CICLO VITAL S.LTDA. CNPJ: 09.510.705/0001-23.
Objeto: realização de consultas obstétricas para atendimento às gestantes de risco.
O prazo do contrato fica aditado por 12 meses a partir de 03/12/2018.
Data assinatura: 16/01/2019.

RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 043/2018
Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa MEDEIROS SAÚDE LTDA-ME CNPJ: 14.966.454/0001-01 no valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) referente aos objetos dos CREDENCIAMENTOS Nº 004/2018 item 01 consulta traumatologia e 006/2015 item 03 consulta ortopedia na sede do credenciado. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Cornélio Procópio, 30 de novembro de 2018.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Presidente do CISNOP

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-PR

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202630/2018
PROCESSO 105/2018
INEXIGIBILIDADE 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2018
LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 34/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinéi Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas para atender as associações de produtores rurais do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI
Item: 1.
>Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Itens: 2 e 3.
>Valor Total: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).
Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
Congonhinhas, 30 de novembro de 2018.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
Tendo em vista o processo supra, o embaçamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para a realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração as festividades de final de ano, junto a Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede administrativa localizada na Rodovia PR-489, nº 9987, Lote 16-C, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama/PR, no valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), com pagamento à vista, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
Congonhinhas, 30 de novembro de 2018.
Valdinéi Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO Nº 101/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal, Carlos Roberto Tamura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 101/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2018
c) Data da homologação: trinta dias de novembro de 2018.
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS, DESTE MODO DETERMINO O QUE SEGUIE.
e) Valor: R\$ 17.094,50 (Dezesseite Mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Uraí-PR, em 30 de novembro de 2018.
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2018
20ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital – Concurso Público, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 050/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a 20ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO dos classificados do Concurso Público nº 01/2016, conforme relação de nomes e cargos abaixo:

Matrícula	Nome	Documento
014510391	Thiago Henrique Buelho	051.914.639-35

Ficam convocados os candidatos aprovados às vagas ofertadas no Concurso Público por meio da 20ª Chamada realizada pela Prefeitura do Município de Uraí-PR para apresentarem-se no dia 05 de Dezembro de 2018, no horário das 09:00 às 10:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Rio de Janeiro nº 496, Centro, Uraí/PR, para apresentação dos documentos listados no item 21.1 do Edital nº 01/2016 do concurso, sendo eles:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 122/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia PR-489, nº 9987, Lote 16-C, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.508-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.203.347/0001-80, Inscrição Estadual nº 903.31469-97, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.385.148-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.273.849-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 3812, Jardim dos Príncipes, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 067/2018, protocolado sob nº 1836 em 27/11/2018, proposta da **CONTRATADA** datada de 08/11/2018, da Dispensa de Licitação nº 019/2018, ratificada em 30/11/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração as festividades de final de ano, com fornecimento de fogos de artifícios conforme discriminado abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit./R\$	Total/R\$
1	Girandola de 1080 tiros	Unid	01	300,00	300,00
2	Girandola de 468 cores	Unid	02	260,00	520,00
3	Torta 100 tubos mista	Unid	02	880,00	1.760,00
4	Kit 25 tubos morteiros 2/5 polegadas	Unid	02	900,00	1.800,00
5	Torta 120 tubos supershow 1/5 polegadas 4 minutos	Unid	01	1.700,00	1.700,00

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas da Dispensa de Licitação nº 019/2018, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R\$.6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

2.2. No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços até sua conclusão em data fixada na Cláusula Quinta deste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado à vista, na data da realização do evento, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

1



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.5. É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

2.6. O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

2.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

2.8. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.9. O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88- endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

3.1. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará, se tomadas expressamente em instrumento aditivo, seguindo o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o mesmo se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
281	05.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O show pirotécnico será realizado no dia 31 de dezembro de 2018 e a vigência contratual acrescida por mais 90 (noventa) dias.

5.2 - Os fogos de artifício deverão ser montados pela **CONTRATADA** em local a ser definido pelo **CONTRATANTE**.

5.2.1 - A **CONTRATADA** deverá dispor de Operador credenciado e responsável pelo manuseio dos fogos para o show pirotécnico, ficando a mesma com a obrigação de arcar com eventuais danos a terceiros que porventura possa ocorrer durante o evento, por negligência ou omissão do operador.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá, após o término do show pirotécnico, recolher todos os resíduos dos fogos e dar a destinação final de resíduos perigosos.

5.4 - O prazo estipulado no item 5.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 - Os fogos de artifício serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.



5.5.1 - A administração poderá rejeitar o recebimento dos fogos, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e,
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar a execução do objeto na forma ajustada e em conformidade com a proposta comercial apensa ao processo licitatório ;
- b) Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
- d) Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, exigidas no presente Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
- c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.
- d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.
- e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:



- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na legislação vigente, sendo, em caso de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

8.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLÁUSULA NONA: SUBLOCAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, sublocado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18, Art. 1º, Inciso II, alínea "a" e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta do **CONTRATADO**.

10.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

10.4. A fiscalização da execução do presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, fica a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



(Handwritten signatures in blue ink)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

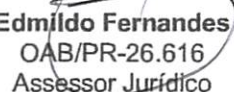
12.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

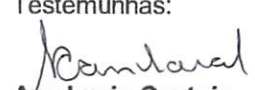
Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira – Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

MUNDIAL FOGOS LTDA
Paulo Gustavo de Assunção Teixeira → Sócio-administrador
CONTRATADA


Edmílido Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO Nº 067/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Mundial Fogos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração as festividades de final de ano, com fornecimento de fogos de artifícios, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo.

VALOR TOTAL: R\$.6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, na data da realização do evento, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O show pirotécnico será realizado no dia 31 de dezembro de 2018 e a vigência contratual acrescida por mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

45
V

8 GERAL A CIDADE REGIONAL

Edição: 1645

C. Procópio, Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
153	KIT PARA INALACAO ADULTO PARA OXIGENIO	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
154	OXIGENIO ALACAO INFANTIL PARA AR KIT PARA INALACAO INFANTIL PARA OXIGENIO	35	R\$ 5,19	R\$ 181,05
155	OXIGENIO ALACAO INFANTIL PARA OXIGENIO	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
161	QUILVA DABEL	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
162	QUILVA CIRURGICA LATEX ESTERIL 7,5 (1* QUALIDADE)	76	R\$ 0,95	R\$ 72,20
163	QUILVA CIRURGICA LATEX ESTERIL 8,0 (1* QUALIDADE)	350	R\$ 0,95	R\$ 332,50
168	MASCARA DE INALACAO ADULTO	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60
170	MASCARA DE INALACAO INFANTIL	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60
171	MASCARA DE PROTECAO PFF/ 2IN 85 (1* QUALIDADE)	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
182	SEPTIMAX	LT 0	R\$ 4,10	R\$ 0,00
180	FRINCA KOCHER RETA 16CM	5	R\$ 24,21	R\$ 121,05
197	PULSERA DE IDENTIFICACAO INFANTIL COOR BRANCA PCT 07 100	5	R\$ 40,17	R\$ 200,85
203	100% LITICO 11 QUALIDADE	35	R\$ 24,18	R\$ 846,30
209	SCALEP DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSO 25 (1* QUALIDADE)	UN 2,200	R\$ 0,16	R\$ 400,00
210	INTRAVENOSO 27 (1* QUALIDADE)	UN 2,200	R\$ 0,16	R\$ 352,00
231	SONDA ASPIRACAO N° 6 (COM 12 UNIDADES) 1* QUALIDADE	8	R\$ 5,66	R\$ 45,28
232	SONDA ASPIRACAO N° 8 (COM 12 UNIDADES) 1* QUALIDADE	8	R\$ 6,01	R\$ 48,08
237	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	28	R\$ 7,50	R\$ 210,00
238	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	18	R\$ 7,80	R\$ 140,40
239	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	28	R\$ 7,93	R\$ 222,04
240	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	22	R\$ 9,18	R\$ 201,96
241	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	28	R\$ 9,36	R\$ 278,08
242	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 (COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	18	R\$ 11,31	R\$ 203,58
243	SONDA RETAL 14 PC C/10 UNIDADES (1* QUALIDADE)	7	R\$ 5,80	R\$ 40,60
244	SONDA RETAL 16 PC C/10 UNIDADES (1* QUALIDADE)	7	R\$ 6,18	R\$ 43,26
245	SONDA RETAL 18 PC C/10 UNIDADES (1* QUALIDADE)	8	R\$ 6,69	R\$ 53,52
246	SONDA RETAL 20 PC C/10 UNIDADES (1* QUALIDADE)	8	R\$ 6,87	R\$ 54,96
248	SONDA URETRAL 08 (PCT COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
249	SONDA URETRAL 10 (PCT COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	18	R\$ 5,06	R\$ 91,08
250	SONDA URETRAL 12 (PCT COM 10 UNIDADES) 1* QUALIDADE	2	R\$ 5,06	R\$ 10,12
259	VASELINA LIOQUIDA 100GM.	LT 32	R\$ 5,06	R\$ 1.619,52

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	BANDEJA RETANGULAR LISA DE AÇO INOX/DAVEL (TAM. 29x18x1,5cm)	UN 2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
65	CLUBA RIN INOX 750ML	UN 0	R\$ 35,90	R\$ 0,00
98	FILME PARA RAO X 15 X 18	CX 5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
99	FILME PARA RAO X 18 X 24	CX 5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
101	FILME PARA RAO X 30 X 40	CX 5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
102	FILME PARA RAO X 35 X 43	CX 5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
134	GEL PARA ULTRASSON 1 KG	FR 5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
187	PINÇA WALSTEAD MOSQUITO 12CM	ABC UN 5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
259	TAMBOR PARA GAZE ALGODAO INOX 29x29CM	ABC UN 2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
260	TENTACULADA 15CM	ABC UN 5	R\$ 3,70	R\$ 18,50

Contratada.

6.4 - A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
- b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.2 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.2 - em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 - de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

10.2 - Elegem-se partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Congonhinhas-PR

CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO Nº 067/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Mundial Fogos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na realização de show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração às festividades de final de ano, com fornecimento de fogos de artifícios, de acordo com a proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, na data da realização do evento, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionada à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRazo DE EXECUCAO: O show pirotécnico será realizado no dia 31 de dezembro de 2018 e a vigência contratual acrescida por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 123/2018
PROCESSO Nº 068/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Luciano Teixeira Guimarães & Cia Ltda ME.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na realização de show artístico com apresentação musical da "Banda G2" no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração às festividades de final de ano, conforme proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, na data da realização do evento, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionada à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRazo DE EXECUCAO: O show artístico será realizado no dia 31 de dezembro de 2018, com início às 23h00min e término previsto para às 03h00min do dia 01/01/2018, com vigência contratual acrescida por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 124/2018
PROCESSO Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Brasil Implementos Agrícolas - Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às associações de produtores rurais do Município de Congonhinhas, conforme as especificações, premissões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 1.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, após a entrega dos equipamentos.

PRazo DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 125/2018
PROCESSO Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Farmacia Boares Ferreira - Farmacia

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças crônicas, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato - Item 1.

VALOR TOTAL: R\$ 1.525,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a liberação dos recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, após a entrega dos equipamentos.

PRazo DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.